

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Margarida Paula Leite Faria Teixeira de Sousa
Vogais efectivos:

Maria Eugénia Pinto Gomes.
Armindo José Silva Pinto.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Leite Silva.
Maria Alzira Carvalho.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa, é

disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa em www.secundarialixa.com e, num jornal de expansão nacional.

6 de Setembro de 2010. — O Director, *Armindo Gomes Coelho*.
203662426

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso n.º 17948/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Buarcos.

4 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

5 — Horário semanal: Entre 1h a 4h/dia.

6 — Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4h diárias de trabalho.

7 — Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2010.

8 — Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

9 — Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica

11 — Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações Literárias: (20%)
 - 1.1 — Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade do candidato) — 5
 - 2 — Experiência Profissional com crianças com necessidades educativas de carácter permanente: (30%)
 - 2.1 — Até 2 anos lectivos — 5
 - 2.2 — De 2 a 5 anos lectivos — 10
 - 2.3 — Mais de 5 anos lectivos — 20
 - 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (50%)
 - 3.1 — Até 2 anos lectivos — 5
 - 3.2 — De 2 a 5 anos lectivos — 10
 - 3.3 — Mais de 5 anos lectivos — 20

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente dos Serviços Administrativos da Sede do Agrupamento.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Rosa Maria da Costa Reis (Subdirectora)
Vogais efectivos: Maria Emília Pinheiro Nunes Pereira (Adjunta) e Maria José Jesus Alves (Encarregado Operacional)
Vogais suplentes: Isabel Maria Costa Ferreira (Adjunta) e Ana Maria Fernandes Faria (Chefe Serviços de Administração Escolar)

Buarcos, 06 de Setembro de 2010. — O Director, *Pedro Mota Curto*.
203661932